



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CONVITE Nº
001/2019

Aos 08 (oito) dia do mês de março de 2019, às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 175/2018, publicada no DJE em 09/05/2018, para a abertura dos envelopes de propostas comerciais e habilitação relativas à **CONVITE nº 001/2019**, que tem como objeto **Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obra de Adequações Civas para instalação de Escadas Rolantes do Edifício Sede do Tribunal de Justiça da Bahia, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Salvador-BA.**

O aviso de edital foi publicado no Jornal Tribuna da Bahia e Diário da Justiça Eletrônico, edição de 22/02/2019, fls. 261/262, bem como no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Foram convidadas 03 empresas, a pedido da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme fls. 264 a 269.

As empresas CFA CONSTRUTORA EIRELI-EPP E BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, entregaram na recepção do NCL 02 (dois) envelopes lacrados, descrito envelopes 01 – proposta e envelope 02 – habilitação.

A Comissão de Licitação concedeu tolerância de 10 (dez) minutos. Compareceu para sessão as empresas, apresentando credenciamento, propostas e habilitações, conforme a seguir:

EMPRESA	Enquadramento	CNPJ	REPRESENTANTE	Documento de Identificação
MOTA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	EPP	12.501.948/0001-00	Illa Barbosa Lemos	0833020692 SSP/BA
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	OE	36.833.880/0001-36	Heloisza Cazaes Martinez	0936485108 SSP/BA
SUPPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	ME	26.729.846/0001-50	Manoel Archanjo dos Santos Neto	775457 SSP/BA
PEDRA CONSTRUTORA LTDA	EPP	23.033.387/0001-88	Mourival Almeida Damacena	1589441192 SSP/BA

As empresas relacionadas na tabela acima está devidamente credenciada.

Iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas comerciais, cujo os dados compôs a tabela abaixo:

Empresa	Enquadramento	Lote único "k"
SUPPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	ME	0,86
MOTA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	EPP	0,86
PEDRA CONSTRUTORA LTDA	EPP	0,94
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	OE	0,99
CFA CONSTRUTORA EIRELI	EPP	0,99
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	OE	200.959,97

Foi dito as empresas presentes na sessão que devem ser observado o artigo 50 § 3º da Lei 9.433/2005, para participação na licitação cuja modalidade é Convite.

Houve empate real "**K, 0,86**", entre as empresas SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA e MOTA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão efetuou sorteio para definição do 1º e 2º lugar. Após sorteio consagrou-se em 1º lugar a empresa SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA e 2º lugar a empresa MOTA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Houve empate real "**K, 0,99**", entre as empresas CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CFA CONSTRUTORA EIRELI, a Comissão efetuou sorteio para definição do 4º e 5º lugar. Após sorteio consagrou-se em 4º lugar a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e 5º lugar a empresa CFA CONSTRUTORA EIRELI.

A Comissão registra que a proposta apresentada pela empresa CFA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, foi mencionado prazo

de execução superior ao estabelecido no edital, e não apresentação de também do MS Projctct ou software similar e plano de aquisições, conforme exigido no item 6.2.1, do edital.

A proposta apresentada pela empresa BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, não contempla o fator “K”, prazo de execução da obra e também do MS Projctct ou software similar e plano de aquisições, conforme exigido no item 6.2.1, do edital.

A proposta apresentada pela empresa SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, não contempla o plano de aquisições e também MS Projctct ou software similar e plano de aquisições, conforme exigido no item 6.2.1, do edital.

O representante da empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA, registra que não observou o item 6.2.1 “alínea a2”, no que se refere a indicação de gerente de contrato, da empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Registra ainda, que a empresa SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, descumpriu o item 6.3.1, ao que se refere plano de aquisição de forma a demonstrar a sua exequibilidade, no termos do item 6.2.1, do edital e 8.1 do anexo I do edital.

Registra também, que a empresa CFA CONSTRUTORA EIRELI, não cumpriu o item 6.3.1, do edital.

A representante da empresa MOTA OLIVEIRA, solicita a desclassificação da proposta apresentada pela empresa PEDRA CONSTRUTORA, pois a mesma apresentou cronograma físico sem destacar o caminho crítico das atividades, conforme exigido no item 8.1 do anexo I do edital, além disso, o seu cronograma físico está em desacordo com o seu cronograma financeiro, a exemplo dos itens: - revestimento de escada rolante, o qual, indicou executando o serviço durante o período do primeiro e segundo mês do projeto e em seu cronograma físico, indicou conclusão total apenas no segundo mês, o mesmo ocorrendo no item de estrutura.

Solicita também a desclassificação da empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pois a mesma não incluiu o plano de aquisições em seu cronograma e nem destacou o caminho crítico da obra, conforme exigido no item 8.1 do anexo I do edital, além disso, o seu cronograma físico está em desacordo com o seu cronograma financeiro, a exemplo dos itens: - revestimento de piso e pintura estão 100%, sendo executado após os 30 (trinta) dias de obras no cronograma financeiro e no cronograma físico indica execução iniciada nos primeiros 30 (trinta) dias.

A representante da empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicita que seja observados os itens 7.13 e 7.14, do edital que prevê diligência por parte da Comissão decorrentes de erros materiais, que não altere a qualificação e a exata compreensão da proposta.

O representante da empresa SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, registra que as empresas MOTA OLIVEIRA e CS CONSTRUÇÕES, apresentaram documentos (sem identificação), em idioma estrangeiro (língua inglesa), não sendo possível avaliar a correção do foi descrito.

As propostas foram vistas pela Comissão e licitantes presentes.

A Comissão encaminhará todo o processo à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, para análise e manifestação técnica quanto as propostas apresentadas pelas empresas participantes, posteriormente será publicado o resultado no DJE, para posterior manifestação de intenção de recurso contra o julgamento proferido pela Comissão.

Sem mais, encerra-se esta sessão e para constar, é lavrada esta ata que vai assinada pela Comissão e licitantes presentes. Salvador, 08 de março de 2019.



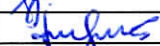
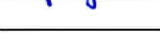

VICTOR MARTINS ROCHA LIMA
PRESIDENTE DA CPL


VITOR AUGUSTO VIENA DA SILVA
MEMBRO


MARIO RODRIGUES XAVIER
MEMBRO


ANA MARIA CARVALHO SANTOS
MEMBRO


RICARDO AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA
MEMBRO

EMPRESAS	RESPONSÁVEL
SUPPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	
MOTA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	
PEDRA CONSTRUTORA LTDA	
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CFA CONSTRUTORA EIRELI	
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	